

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 15/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2025

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, Jorge Miguel da Silva Rosado, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, Paula Cristina da Mata Trindade. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dezasseis de julho de dois mil e vinte e cinco. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente informou da abertura do Festival Internacional de Música de Marvão com a presença do Senhor Secretário de Estado da Cultura, felicitou o Maestro Christoph Poppen e Julian Banse por este festival, bem como a toda a organização. -----
Felicitou a Casa do Povo de Santo António das Areias e a Direção do Rancho Folclórico pela realização do 43º Festival Nacional de Folclore. -----
Deu conhecimento que foi assinado o auto de consignação da obra da Sociedade da Portagem que está a avançar. -----

O Vereador Luis Costa felicitou o Maestro José Raimundo pelo magnífico concerto “Sinfonia das Cores” que se realizou no anfiteatro da Portagem. -----
Informou que se vai realizar a 20ª edição da Boda Régia na Portagem, com uma representação teatral com a participação de muitos marvanenses, ensaiados pelo Luis e pela Vera, a quem agradeceu o trabalho interessante que estão a desenvolver. -----
Falou na Feira do Livro de Marvão a decorrer no Salão Nobre, foi uma aposta ganha, em 3 dias de feira já se venderam mais livros do que nos anos anteriores. Está numa boa localização, apresenta um vasto programa de atividades a decorrer durante os dias da feira. Deu os parabéns à Patricia e à Helena pelo bom trabalho que fizeram. -----
Informou que Marvão entrou para a Rede de Judiarias de Portugal, é mais uma forma de dar visibilidade ao nosso património, com a Torre da Portagem, e faz todo o sentido entrar neste turismo que traz dinheiro a Marvão. -----

O Vereador Jorge Rosado começou por falar no 11º Festival Internacional de Música de Marvão, que tem vindo a crescer ano após ano, posicionando-se a nível nacional e internacional. Todos os concertos tem muito boa afluência de público o que é muito positivo para Marvão, para o Festival e para quem o patrocina. -----
Em nome da Vereação do PS felicitou a Casa do Povo de Santo António das Areias pelo Festival de Folclore, que tem 43 anos, mostrando as nossas raízes e a nossa identidade, -----

2025.07.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

que é muito importante para o concelho de Marvão. Deu os parabéns pelo trabalho ao longo destes anos. -----

Falou também na dinâmica da Feira do Livro e da mudança de localização, foi uma ideia positiva e que resultou bem. Sempre que somos pró-ativos temos sucesso nas ações. Considerou importante e bem sucedido o facto de este ano haver atividades ao longo de toda a feira que decorre na data do festival e o publico valoriza estas iniciativas. -----

Realçou o esforço que a junta de freguesia de São Salvador da Aramenha tem vindo a fazer em manter as quintas-feiras culturais é um mérito da junta de freguesia e deu uma palavra especial ao Presidente António Bonacho pela iniciativa que dá vida à Portagem. -----

Perguntou ao Presidente se já foi feita a transferência das verbas para as juntas de freguesia, pois estamos em julho e o dinheiro faz falta às juntas pelos trabalhos que desenvolvem. -----

O Vereador Jorge Rosado fez uma referência que ficou esquecida nas reuniões anteriores, mas que é justa e merecida, relativamente ao falecimento de Dionísio da Silva Nunes, que foi funcionário do município durante 36 anos, trabalhou no município desde 1985 até 2021. Foi um excelente funcionário, era muito dedicado no serviço e faleceu no dia 12 de maio de 2025. Propôs um Voto de Pesar para enviar à família. -----

Aprovado por unanimidade de todos os presentes. -----

O Presidente respondeu que não foi feita a transferência da verba para as juntas de freguesia por não haver suporte legal para isso e não efetuamos os trâmites legais para criar essas condições porque criaram-se situações de crispação com o Presidente da Câmara e estas situações desajustaram o funcionamento de certas coisas. Além disso, as juntas e o PS acham que é agora no final do mandato que vamos fazer os acordos? Não é altura para isso. De momento, não há condições para avançar com os novos acordos com as freguesias. -----

O Vereador Jorge Rosado lembrou que no mandato anterior sempre lutou para ver ao acordos feitos, a responsabilidade desta situação é apenas do Presidente da Câmara. Temos defendido desde o primeiro dia que os acordos deviam ser revistos, houve alteração da Lei em 2021 e avisámos que se devia fazer essa negociação com as freguesias, no entanto, o Presidente entendeu não o fazer, a Lei é complexa não é ajustada à realidade do concelho de Marvão, é difícil adaptar, mas temos de fazer algo, é isso que marca a maneira de ser deste executivo. -----

Lembrou também que a junta de Santa Maria de Marvão apresentou uma proposta à câmara e não obteve resposta. As populações pedem responsabilidades às freguesias e elas precisam desse dinheiro. -----

O Presidente respondeu ao Vereador Jorge dizendo que essa responsabilidade é partilhada com o Partido Socialista que não aprovou os orçamentos, e foram complicando a gestão da câmara. Referiu que as juntas só podem receber dinheiro para limpeza urbana e jardins. Os Presidentes das Juntas se queriam o dinheiro tinham votado a favor dos

2025.07.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

orçamentos, que o voto deles dava para aprovar, mas foram obedientes às diretrizes do Partido Socialista. -----

O Vereador Jorge Rosado disse que apesar disso, com boa vontade e sem orçamentos fez-se a Tuna Sénior e a Universidade Sénior. E lembrou que os orçamentos passaram na câmara com a abstenção dos eleitos do PS. A Assembleia Municipal não viabilizou mas o Presidente disse que não precisava dos orçamentos aprovados e fazia o que queria. -----

O Presidente disse que os vereadores do PS não têm mão no pessoal da assembleia. E nunca negou nenhum pedido de ajuda a nenhum presidente de junta. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que o Presidente nada fez para alterar a postura dos eleitos pelo PS e pediu aos serviços que pudessem enviar a ata da assembleia municipal onde o Presidente proferiu estas afirmações que “fazia o que queria”. -----

O Presidente disse também que o Vereador Jorge referiu em reunião que a câmara ia ficar endividada e tinha de pedir empréstimos, os serviços vão enviar também essas declarações. -----

Referiu também que na assembleia municipal foram dizendo e repetindo que o Presidente é condenado e não se calaram com isso, mas com dificuldades foram-se fazendo as coisas. Ainda sobre as verbas para as juntas de freguesia, tem conhecimento que todas têm saldo.

A Vereadora Cristina Novo voltou a pedir a relação das rendas em atraso, que ainda não lhes foi disponibilizada. E perguntou se não foi feita transferência para nenhuma junta de freguesia. -----

O Presidente respondeu que os serviços podem facultar a relação das rendas e não houve nenhuma junta de freguesia a receber a verba. É sempre transferida para as todas em simultâneo. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **7 de julho**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador Jorge Rosado por não ter estado presente na reunião. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-15/25**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 132 de 18/07/2025, que acusava os seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 1.924.378,76 € -----

2025.07.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – 544.011,19 € -----

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 118734/2025 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Rua do Forno, nº 12, freguesia de São Salvador da Aramenha, artigo matricial nº 1866. -----

Informação da Divisão de Obras: “*Propõe-se que o assunto seja remetido à reunião do Executivo Municipal para efeitos de deliberação sobre a intenção de exercer ou não o direito de preferência que o Município possui sobre o imóvel em causa.*” -----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 118118/2025 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Estrada Nova, Porto da Espada, freguesia de São Salvador da Aramenha, artigo matricial nº 1568. -----

Informação da Divisão de Obras: “*Propõe-se que o assunto seja remetido à reunião do Executivo Municipal para efeitos de deliberação sobre a intenção de exercer ou não o direito de preferência que o Município possui sobre o imóvel em causa.*” -----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

PIER – QUINTA DO PRADO | CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO, COM APROVEITAMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ANTERIOR PROCEDIMENTO -----

Informação da Arquiteta Filipa dos Reis: -----

“*Exmo. Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida,* -----

Refere-se a presente informação, à proposta de continuidade do procedimento de elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER) da Quinta do Prado, tendo em conta que o resultado desfavorável da Conferência Procedimental, ocorrida a 08.07.2025, e o término da prorrogação do prazo de um ano para a sua elaboração, a qual foi aprovada a 07.10.2024 com efeitos retroativos à decisão de execução e posterior revalidação aprovada pela Exma. Câmara Municipal a 07.02.2023, induz a uma revisão da proposta do Plano em resposta e/ou conformidade, com os pareceres emitidos pelas diversas entidades no âmbito da referida Conferência, havendo assim a necessidade de assegurar a sua continuidade com a abertura de um novo procedimento, nos termos do nº 7 do art. 76o do RJIGT.

Sobre o desenrolar dos trabalhos desenvolvidos até à data e da decisão desfavorável da referida Conferência Procedimental, refere-se o seguinte enquadramento:

1. Após compatibilização da área do plano com a cartografia homologada, tendo em conta que a mesma correspondia apenas à área de intervenção em estudo delimitada pela Rua das Escolas, sem abranger a área do campo do golfe a sul desta rua, apesar da argumentação junto da CCDR-A, dada a ausência de qualquer intervenção nessa área, mantendo-se as condições estabelecidas no alvará de licença de utilização em vigor,

2025.07.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

concluiu-se que não deveria excluir-se da área de intervenção do PIER a referida área do golfe existente, por razões de coerência do Plano, da futura gestão urbanística e implementação do Plano, mas também pela coerência e rigor com os antecedentes relacionados com o processo de revisão do PDMM.

Neste contexto, da continuidade dos trabalhos de elaboração do plano, inclusive com reunião de concertação com as entidades CCDR-A, ICNF e Turismo de Portugal ocorrida em 21.06.2024, resultou uma necessidade de revisão da proposta de intervenção apresentada, com vista à redução da intenção de ocupação dos promotores, o que, em paralelo com a contratação do serviço de execução e homologação da cartografia referente à área do golfe, motivou um atraso inevitável ao desenvolvimento do plano que originou o pedido de prorrogação supracitado;

2. Ultrapassado o constrangimento de delimitação da área do plano, foram as condicionantes em presença na área do plano submetidas a análise das diversas entidades, tendo sido consideradas e vertidas no teor do Plano;

3. Considerando todos os trabalhos e consultas efetuadas no decorrer deste procedimento, assim como, entendendo-se como salvaguardadas todas as condicionantes à sua elaboração, foi o processo dado como concluído e submetido a Conferência Procedimental;

4. A 08.07.2025, realizou-se através de videoconferência, a Conferência Procedimental relativa ao plano identificado em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Artigo 86º do Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação, tendo sido convocadas, através da PCGT, as seguintes entidades:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P. (CCDR-A)*
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF)*
- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)*
- REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS*
- Direção-Geral do Território (DGT)*
- Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP)*
- Turismo de Portugal, I.P. (TP)*
- Águas do Alto Alentejo EIM S.A. (AAA)*
- Património Cultural, I.P. (PC)*

Não compareceram, mas enviaram parecer antecipadamente, as seguintes entidades:

- Direção-Geral do Território*
- Turismo de Portugal, I.P.*

Não compareceram, nem enviaram parecer:

- REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS*

Participaram ainda na conferência procedimental:

A Câmara Municipal de Marvão, promotora do plano e a representante da equipa técnica responsável pela elaboração do PIER.

4.1. Sobre a Ata e pareceres emitidos, resume-se as seguintes análises e conclusão:

2025.07.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

▮ **CCDR-A**

Sem prejuízo de não dispensar a consulta das considerações antes elencadas e desenvolvidas ao longo do parecer, as mesmas poderão ser genericamente resumidas através do quadro com os aspetos que se consideram dever ser ponderados, corrigidos e alterados.

Em face das análises setoriais aqui coligidas, constituindo matéria que pela sua natureza, âmbito e alcance deverá ser objeto de alterações sujeitas a uma nova análise e apreciação, esta CCDRA, I.P. emite um parecer de sentido desfavorável até à apresentação de nova proposta que reflita conformidade com as disposições do RJRAN, com o RGR e com o conteúdo documental a que se referem as als. b) do n.º 1 e d) a f) do n.º 2, ambos do Art.º 76º do RJIGT.

▮ **ICNF**

Evidenciou a importância da requalificação do local e a disponibilidade do ICNF para a definição de um plano cuja matriz e opções se conformem com as medidas de salvaguarda e de conservação dos valores naturais do Parque Natural da Serra de São Mamede, sendo que perante a omissão de aspetos oportunamente referenciados em pareceres anteriores e o cumprimento de requisitos cuja área de competências exigem análise objetiva, emitem uma posição desfavorável à proposta de plano, conforme parecer em anexo.

▮ **APA**

Enquadrou a abordagem da sua análise e apreciação da proposta de plano em sobreposição com as condicionantes em termos de recursos hídricos em presença no local e sobre os quais a área do plano interfere. Mais informou sumariamente que a proposta é omissa em muitas matérias relacionadas com os recursos hídricos, sendo determinante aprofundar essa caracterização e representação.

De igual modo, foi assinalada a necessidade de dar cumprimento aos condicionamentos e servidões associadas à captação de água para abastecimento público, assim como à quantificação relativamente às necessidades hídricas e ao tratamento e gestão de efluentes com origem no empreendimento, aspetos que fundamentam a posição desfavorável sobre a proposta, e melhor detalhados no parecer em anexo.

▮ **DGT**

Emitiu parecer favorável.

▮ **IP**

Informou que publicou o parecer na PCGT, de sentido favorável condicionado, conforme anexo, sublinhando, porém, um conjunto de circunstâncias e condições que devem ser acauteladas pelo plano, designadamente servidões, mobilização de terras e desmatamentos, áreas non aedificandi, acessos à rede rodoviária nacional e a articulação com infraestruturas, nomeadamente de drenagem de águas pluviais.

▮ **TP**

Emitiu parecer favorável condicionado.

2025.07.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

▮ AAA

Informou que não emitiram parecer, no entanto, não identificam interferências com as infraestruturas que tutelam, ressaltando, no entanto, que não são conhecidas as necessidades de abastecimento e a quantificação de volumes de drenagem de águas residuais e pluviais. Mais referiu que o PIER só apresenta a rede de infraestruturas de abastecimento e de drenagem de águas residuais em alta, cuja competência é de outra entidade gestora.

▮ PC

Informou do enquadramento e dos fundamentos que concluíram numa posição de sentido desfavorável sobre a proposta de plano e sobre a avaliação ambiental estratégica, cujo teor consta do parecer em anexo.

Sublinhou, porém, a densidade de sítios arqueológicos existente na área de intervenção e que exigiria um estudo de caracterização e diagnóstico que depois correspondesse a um normativo de salvaguarda a incluir no regulamento do plano e na planta de condicionantes.

Foi ainda colocada a necessidade expressa no parecer de ser esclarecido o impacto na relação visual da intervenção com os bens imóveis classificados.

Considera-se, ao abrigo do disposto pelo n.º 3 do Art.º 84º do RJIGT que a entidade que não compareceu na conferência procedimental, nem manifestou atempadamente a sua posição, nada tem a opor à proposta de plano.

CONCLUSÃO

Nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, instituído pelo Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação, a fase subsequente do processo de elaboração do PIER, consistiria na ponderação e concertação dos pareceres emitidos com vista a uma proposta consentânea e em conformidade com as posições das entidades representativas dos interesses em presença, a submeter a discussão pública nos termos do disposto pelos n.ºs 1 e 2 do Art.º 89º do citado diploma.

Ora, considerando que:

- as insuficiências materiais e documentais identificadas pelas várias entidades, designadamente as que emitiram o parecer desfavorável, cujas implicações na versão final do plano, pela sua dimensão e natureza, carecerão de reanálises setoriais;

- o prazo de elaboração do PIER carece de nova deliberação, com aproveitamento dos atos e formalidades já praticados no âmbito do presente, tal como estabelece o n.º 7 do Art.º 76º do RJIGT.

As entidades reunidas em conferência procedimental, concluíram que a presente proposta, nos termos apresentados, não reúne condições para prossecução à fase subsequente.”

Em suma, prevê o RJIGT no n.º 6 do seu artigo 76.º, que o prazo de elaboração dos planos municipais, apenas pode ser prorrogado uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido, ato que já foi efetuado neste procedimento. Por outro lado, conforme indicado na conclusão acima transcrita, o nº7 do mesmo artº, prevê a possibilidade de abertura de um novo procedimento que incorpore todos os atos e formalidades praticados, como é o caso da participação pública preventiva e as consultas às entidades, entretanto efetuadas.

Face ao exposto, nos termos do nº 7 do art. 76º de Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), propõe-se que seja considerada a abertura de um novo procedimento de elaboração do Plano de

2025.07.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Intervenção em Espaço Rural da Quinta do Prado, com aproveitamento dos atos e formalidades praticados no âmbito do mesmo.

À consideração superior e da Exma. Câmara Municipal.” -----
Informação do Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: *“De acordo com a informação técnica, e nos termos do nº 7 do art. 76º de Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), propõe-se a abertura de um novo procedimento de elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural da Quinta do Prado, com aproveitamento dos atos e formalidades praticados no âmbito do mesmo. O assunto deverá ser remetido à Exma. Câmara Municipal para Deliberação.” -----*

Aprovado por unanimidade de acordo com a informação técnica. -----

PEDIDO DE COMPROPRIEDADE – LINA CALHA E JÚLIO RODRIGUES -----

Informação do Engº Ricardo Lacão: -----

*“Na sequência do requerimento apresentado por **Lina Marisa Dias Calha**, contribuinte n.º 215483804, residente na Rua Bartolomeu Dias –62, 2º Esq., na localidade de Alapraia –Estoril, Concelho de Cascais, código postal –2765-180 e **Júlio Gaspar Rodrigues**, contribuinte n.º 201258188, residente na Rua da Fonte, n.º 19, na localidade de Janeiro de Cima, Concelho do Fundão, código postal –6185-109, nos termos do n.º 1 e n.º2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na sua redação atual, propõe-se emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, originando 2 compartes, dos seguintes prédios:*

-Prédio rústico, Localizado no Carriçal, com inscrição na matriz predial rústica sob o artigo 122 secção A, da freguesia de São Salvador da Aramenha;

-Prédio rústico, Localizado no Carriçal, com inscrição na matriz predial rústica sob o artigo 124 secção A, da freguesia de São Salvador da Aramenha;

-Prédio Urbano, Localizado no Carriçal, com inscrição na matriz predial urbana sob o artigo 12, da freguesia de São Salvador da Aramenha;

-Prédio Urbano, Localizado no Carriçal, com inscrição na matriz predial urbana sob o artigo 860, da freguesia de São Salvador da Aramenha;

-Prédio Urbano, Localizado no Carriçal, com inscrição na matriz predial urbana sob o artigo 861, da freguesia de São Salvador da Aramenha;

Propõe-se o envio do assunto para Deliberação do Executivo Municipal.” -----

Informação do Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: *“Tendo em conta a informação técnica em anexo, propõe-se emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade. O Assunto deverá ser enviado à reunião do Executivo para análise e deliberação.” -----*

Aprovado por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

ALTERAÇÃO Nº 8 AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2025 E ALTERAÇÃO Nº 8 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – PARA CONHECIMENTO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 51/25**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

2025.07.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

AUXÍLIOS ECONÓMICOS -----

Proposta do Presidente: -----

“Como é do conhecimento de todos, os manuais escolares são gratuitos para todos os anos letivos.

Ainda assim, as despesas escolares representam uma grande fatia do orçamento das famílias, pelo que proponho, à semelhança dos anos anteriores, a atribuição dos seguintes apoios:

-Atribuição gratuita das fichas de trabalho das disciplinas de Estudo do Meio, Matemática, Português e Inglês a todos os alunos do 1º ciclo;

-Despesas com material escolar, para alunos carenciados do 1º ciclo

- Alunos com Escalão 1 do Abono de Família -35,00€;

- Alunos com Escalão 2 do Abono de Família -25,00€.

O Material e as fichas podem ser adquiridos nos estabelecimentos comerciais habituais. Caso já tenham efetuado a aquisição, poderão apresentar as respetivas faturas, desde que estejam em nome do aluno respetivo, para reembolso nos serviços do Município.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

ENTRADAS GRATUITAS NO CASTELO DE MARVÃO – FIMM – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

Foi solicitado pela Equipa do FIMM a realização da Visita Guiada programada no contexto do Festival Internacional de Música de Marvão para a manhã do 21 de Junho, para o grupo entrar na Câmara Velha - Casa da Cultura, Igreja de Santa Maria e Castelo. -----

Aprovado por unanimidade ratificar o despacho. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim Emília Maria Mena da Cruz, Assistente Técnica, e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião.

Eram 10:50 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2025.07.21